

## DEPOIMENTOS

# As tarifas políticas nos serviços públicos

CDU 35.076 (085)

PAULO DE BARROS

Engenheiro Electrotécnico (I. S. T.)

Entende-se por tarifa política toda aquela que é estabelecida, não para assegurar a cobertura dos encargos relativos ao serviço prestado, mas sim em obediência a critérios puramente políticos, isto é, não económicos. Dentro das tarifas políticas podemos ainda distinguir entre as que são conscientemente estabelecidas a nível inferior ao correspondente ao custo do serviço, com compensações adequadas, exigindo desta forma o estudo da rendabilidade do sistema e as que são impostas por critérios demagógicos: a definição adoptada visa apenas estas últimas.

Compreende-se que um Governo, para atingir determinados objectivos globais, estabeleça tarifas, para um serviço público, inferiores ao custo desse serviço: mas essa orientação é tomada no perfeito conhecimento das consequências que daí advêm e a entidade que assegura o serviço deverá ter uma compensação obtida pela via que parecer mais indicada, de forma a ser assegurada a rendabilidade do empreendimento. Esta é uma opção que tem perfeita lógica e corresponde a uma atitude deliberada.

Não se compreende, porém e não tem qualquer justificação, a adopção de tarifas fixadas deliberadamente abaixo do custo e sem qualquer compensação. Esta orientação oferece os maiores inconvenientes, pois a entidade que presta o serviço não tem assegurada a cobertura dos seus encargos e fica assim em situação precária, com déficits acumulados ao longo do tempo e sem poder satisfazer os seus compromissos. É o caminho mais indicado para a ruína, pois mesmo cobertas as despesas variáveis (salários, combustíveis, etc.) não será possível satisfazer o conjunto de encargos fixos, entre os quais avultam os de remuneração do capital e depreciação do material, que vai assim atingindo rapidamente a decrepitude. Para fazer frente a esta situação a entidade que explora o serviço é então forçada a recorrer a fórmulas artificiais mais ou menos engenhosas para obter, por qualquer forma, as receitas necessárias para cobrir as despesas. E não serão os utentes que vão pagar os serviços recebidos mas sim outras quaisquer pessoas, por via indirecta, sem qualquer relação com a entidade que assegura o serviço público.

Cria-se desta forma uma distorsão económica, sem qualquer razão de ser, e, o que é mais grave, pela utilização de expedientes, visto não se ter procurado a compensação da falta de receitas por uma forma lógica e adaptada às circunstâncias.

É sem dúvida uma tentação para a entidade concedente poder afirmar que o serviço concedido é o mais barato de todos, tentação de carácter demagógico, feita unicamente com

o objectivo de iludir. Mas cumpre denunciar esta orientação, que corresponde a métodos há muito ultrapassados e que se traduz por políticas de distorsão económica de consequências desconhecidas.

Alega-se, por vezes, que a tarifa foi prevista para o futuro, e que, por isso, será logicamente deficitária no momento presente. Este raciocínio cai pela base se notarmos que os déficits acumulados ao fim de sucessivos anos de exploração não podem ser anulados pelos saldos futuros, a não ser que as tarifas conduzam então a preços muito superiores aos custos. Além disso, a inevitável alta dos preços e dos salários joga contra esta orientação, que as realidades desmentem a todo o momento.

É mesmo vulgar ouvir dizer que, se o serviço público for assegurado directamente pela entidade concedente, e não por um concessionário, se podem obter resultados mais favoráveis porque os encargos fixos serão menores. Tal não é assim, na verdade, pois o dinheiro custa sempre a mesma coisa desde que se recorram às mesmas fontes de financiamento e sejam os mesmos os direitos de acesso ao mercado de capitais. O problema é fundamentalmente de gestão e qualquer das entidades poderá assegurar uma gestão melhor ou pior consoante a sua capacidade administrativa.

Nos organismos nacionalizados que asseguram a produção, o transporte e a distribuição da energia eléctrica em França e na Inglaterra há muito que se abandonaram as tarifas políticas, enveredando-se pela adopção de métodos correspondentes a uma gestão empresarial. A possibilidade de recorrer ao Estado para compensar os déficits conduziu, além de distorsões incontroladas de carácter económico, a uma gestão menos cuidadosa, já que não havia necessidade de garantir a cobertura das despesas. Foi por isso que os governos destes países exigiram que os organismos nacionalizados respeitassem as regras de economia ortodoxa e recorressem ao mercado de capitais como as demais empresas, ficando obrigados, por via das tarifas, a pagar os encargos contraídos.

Estes casos não são teóricos, infelizmente, e assumem particular gravidade, sendo extremamente fácil iludir o público e criar um potencial de opinião que dificulte amanhã a resolução do problema nas suas bases sãs de ortodoxia económica. Haja em vista o que se passou no Porto e a dificuldade encontrada em se atingir uma solução mais próxima das realidades, podendo ter-se reduzido o impacto havido se se tivessem desde o início evitado situações que eram contra as regras da economia ■